



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2019**

**Processo n.º 23068.348193/2019-12  
Pregão Eletrônico n.º 77/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 77/2019, homologada em 27/09/2019, processo administrativo n.º 23068.348193/2019-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de TUBO DE TCA, CABO ADAPTADOR E SENSOR DE DÉBITO CARDIACO para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 77/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1		Tubo para tempo de coagulação ativado para uso na circulação extra corporea - com reagentes cirurgias Cardíaca, compatível com o monitor mca plus-faj.	Unidade	Helena Laboratories	960	R\$ 15,96	R\$ 15.321,60
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 15.321,60</b>

Fornecedor: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA / CNPJ: 52.541.273/0001-47 / Endereço: Rua Vigário Alberaz, 367/371, Bairro Vila Gumercindo, São Paulo/SP, CEP: 04134-020, E-mail: licitacao@nldiagnostica.com.br, Telefone: (11) 5060-4700 / Representante Legal: Adolfo Moruzzi, RNE: W-203.738W e CPF: 532.017.018-15

1  
ML



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



### 3. CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLAUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

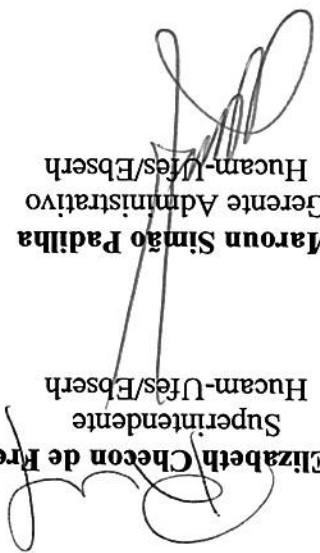
**6. CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, de 2019.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh



**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



**Adolfo Moruzzi**  
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2019**

**Processo n.º 23068.348193/2019-12  
Pregão Eletrônico n.º 77/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSEERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPÉ 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 77/2019, homologada em 27/09/2019, processo administrativo n.º 23068.348193/2019-12, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas (s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de TUBO DE TCA, CABO ADAPTADOR E SENSOR DE DÉBITO CARDÍACO para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 77/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
05.944.604/0005-33, Endereço: Rua Verbo Divino, n.º 1.547 – 1.º andar – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, CEP: 04719-002 / Telefone: (11) 5567-5221/5332 / Email: licitacoes_brasil@edwards.com / Representante: Carla Maria Lopes Marangão, RG: 19951392 e CPF: 118.280.078-54	01 equipamento em regime de invasivo. Obs: fornecimento de débito cardíaco minimamente compatível com o monitor de resistência sistêmica vascular. sistólico de forma contínua e sistólico e variação do volume débito cardíaco, volume Sensor para mensuração de	Unidade	Edwards Lifesciences	50	R\$ 1.146,00	R\$ 57.300,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.  
5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 18 de outubro de 2019.

*Carla Maria Lopes Maranhão*  
Carla Maria Lopes Maranhão  
Edwards Lifesciences Comércio de  
Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda.

Carla Maranhão  
Sr. Sales Ops. & Facilities Manager  
Edwards Lifesciences  
CPF: 118.280.078-54  
RG: 19.951.392

*Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva*  
Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

*Maroun Simão Padilha*  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

1

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto de contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Monitor para monitorização para mensuração de débito cardíaco contínuo para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2019-HUCAM/UFES e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

COMODANTE: A empresa **Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.944.604/0005-33, estabelecida à Rua Verbo Divino, nº 1.547 – 1º andar – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, CEP: 04719-002, neste ato, representada pela Senhora **Carla Maria Lopes Marangão**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 19951392 e CPF (MF) nº 118.280.078-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

COMODATÁRIO: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

PROCESSO Nº 23068.348193/2019-12

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 48/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.

### TERMO DE CONTRATO – COMODATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



2

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

dos contratos.  
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.  
quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por 9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem

## 9. CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.  
familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos 8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ANTINEPOTISMO

observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.  
7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, 15.126.437/0006-58.

ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUB-ROGAÇÃO

referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.  
6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.2. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado.

3.3. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.4. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato de Comodato é assinado eletronicamente pelas partes.

18 de outubro de 2019.  
 Vitória - ES.

*Carla Maria Lopes Marangão*  
 Carla Maria Lopes Marangão  
 Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-  
 Cirúrgicos Ltda.  
 Carta Marangão  
 Sr. Sales Ops. & Facilities Manager  
 Edwards Lifesciences  
 CPF: 118.280.078-54  
 RG: 19.951.392

*Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva*  
 Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
 Superintendente  
 Hucam-Ufes/Ebserh

*Maroun Simão Padilha*  
 Maroun Simão Padilha  
 Gerente Administrativo  
 Hucam-Ufes/Ebserh  
 Testemunha COMODATÁRIO

Assinatura

Nome:  
 CPF:

Assinatura

Testemunha COMODANTE:  
 Nome:  
 CPF:

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 48/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.348193/2019-12 Pregão SISRP nº 77/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda., CNPJ/MF 05.944.604/0005-33. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Monitor para monitorização para mensuração de débito cardíaco contínuo para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010247/2019-39, Pregão nº 74/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Prótese Mamária e Expansor de Tecido para atender o Serviço de Cirurgia Plástica do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020. Data da Assinatura: 30/10/2019. Empresa: PRO-ESTHETIQUE COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 09.281.864/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 36 - R\$ 1.200,00; 03 - 50 - R\$ 1.100,00. Empresa: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 03.204.058/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 64 - R\$ 947,00.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010247/2019-39, Pregão nº 72/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM para atender as necessidades da Unidade de Farmácia Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020. Data da Assinatura: 30/10/2019. Empresa: ALILES M VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVIÇOS, CNPJ: 13.540.305/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 288 - R\$ 46,00. Empresa: M DE F M FRAGOSO - ETIQUETAS, CNPJ: 15.610.582/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 300 - R\$ 46,24. Empresa: S. T. DE OLIVEIRA, CNPJ: 24.972.470/0001-85, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 440 - R\$ 15,77.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.348193/2019-12, Pregão nº 77/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de TUBO DE TCA, CABO ADAPTADOR E SENSOR DE DÉBITO CARDÍACO para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do HUCAM/UFES. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda., CNPJ/MF 05.944.604/0005-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 50 - R\$ 1.146,00; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ/MF 52.541.273/0001-47: 1 - 960 - R\$ 15,96.

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, com validade de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Goiabeiras/Maruípe, Alegre/Jerônimo Monteiro e de São Mateus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 23068.019400/2019-28. Data de Assinatura: 30/10/2019. Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Vencedor: LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP, CNPJ: 04.158.618/0001-35; itens: 15,44,69,74 e 76-77- R\$16.728,00; BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90; itens: 5,63 e 65 - R\$2.675,00; STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00; item: 9 - R\$11.685,00; BERNIERI & CIA LTDA, CNPJ: 19.316.473/0001-20; itens: 1,6,22,33 e 36 - R\$11.800,00; MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.268.634/0001-08; item: 56 - R\$3.358,00; SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.961.596/0001-66, itens: 4,8,12,13,14,16,18,21,34,35,38,41-43,45,47,51,52,59,62,66-68,71-73,75,79,82,83,86,89,91 e 92 - R\$178.790,00; JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07; Item: 20 - R\$2.784,00; CIM UTILIDADES LTDA, CNPJ: 35.951.011/0001-31; Itens: 32,50 e 57 - R\$6.409,10 e PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.530.106/0001-39; item: 61 - R\$3.750,00. VALOR HOMOLOGADO e ADJUDICADOR (parcial): R\$237.979,10. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no site <http://ru.ufes.br/licitacoes>.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 307, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

## 1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

## 1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

## 1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-5254.

## 2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;  
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.  
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

## 2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

## 3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

## 4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

4.1.5- Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.522,21

4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

## 5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento de Estatística (GET)  
Área de Concentração: Probabilidade e Estatística  
Processo nº.: 23069.023650/2019-52  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto



**Boletim de Serviço**  
nº 271, de 21 de outubro de 2019

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 108, de 11 de outubro de 2019</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 109, de 11 de outubro de 2019</b> .....	<b>4</b>
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 107, de 11 de outubro de 2019</b> .....	<b>4</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CPPMMH)</b> .....	<b>5</b>
<b>Portaria-SEI nº 110, de 11 de outubro de 2019</b> .....	<b>5</b>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO</b> .....	<b>7</b>
<b>Portaria-SEI nº 112, de 17 de outubro de 2019</b> .....	<b>7</b>
<b>Portaria-SEI nº 113, de 18 de outubro de 2019</b> .....	<b>8</b>
<b>Portaria-SEI nº 114, de 18 de outubro de 2019</b> .....	<b>8</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>10</b>
<b>REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>Portaria-SEI nº 130, de 14 de outubro de 2019</b> .....	<b>10</b>
<b>Portaria-SEI nº 136, de 18 de outubro de 2019</b> .....	<b>10</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA</b> .....	<b>10</b>
<b>Portaria-SEI nº 131, de 16 de outubro de 2019</b> .....	<b>10</b>
<b>Portaria-SEI nº 133, de 17 de outubro de 2019</b> .....	<b>11</b>
<b>Portaria-SEI nº 134, de 17 de outubro de 2019</b> .....	<b>11</b>
<b>Portaria-SEI nº 135, de 18 de outubro de 2019</b> .....	<b>12</b>
<b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>Portaria-SEI nº 132, de 16 de outubro de 2019</b> .....	<b>12</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Portaria-SEI nº 108, de 11 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 75, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 265, de 16 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23525.013474/2019-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 109, de 11 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 76, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 265, de 16 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23525.014118/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 107, de 11 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente

alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Davi Mario Cunha de Souza**, engenheiro mecânico, matrícula Siape nº 2348334, lotado no Setor de Infraestrutura Física; **Douglas Ananias Alvarenga**, engenheiro civil, matrícula Siape nº 2137468, lotado no Setor de Infraestrutura Física, **Mariana Januthe**, assistente administrativo, matrícula Siape nº 2204041, lotada no Setor de Infraestrutura Física e **Inês Francisca Passos**, analista administrativo - administração, matrícula Siape nº 1845146, lotada na Gerência Administrativa, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do Planejamento da Contratação *do serviço para adequação de rede de água externa do HUCAM*, conforme disposto no Processo SEI 23525.015545/2019-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09 de outubro de 2019, e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CPPMMH)**

#### **Portaria-SEI nº 110, de 11 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria – SEI nº 98 de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 270 de 14 de outubro de 2019, que constituiu a Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPPMMH) do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPPMMH) será composta pelos servidores/empregados indicados abaixo, conforme previsto no artigo 2º, I, III e IV da Portaria – SEI nº 98 de 07 de outubro de 2019:

I – Presidente: **Cesar Massucati Negri**, matrícula Siape nº 2213035 – Chefe do Setor de Suprimentos

II - Membros Efetivos:

II.I – Setor de Administração:

II.I.I – Titular: **Gleisse Mara Magevski Salles**, matrícula Siape nº 1172796 – Chefe do Setor de Administração

II.I.II – Suplente: **Ariely Barteles da Silva Salles**, matrícula Siape nº 2275124 – Chefe da Unidade de Licitações

II.II – Setor de Engenharia Clínica:

II.II.I – Titular: **Gustavo de Castro Vivas**, matrícula Siape nº 2121321 – Chefe do Setor de Engenharia Clínica

II.II.II – Suplente: **Álvaro Meneguel**, matrícula Siape nº 2149202 – Assistente Administrativo / Setor de Engenharia Clínica

II.III – Setor de Suprimentos:

II.III.I – Titular: **Maria do Carmo Coelho**, matrícula Siape nº 297577 – Chefe da Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde

II.III.II – Suplente: **Herlem Raquel Barbosa Marques**, matrícula Siape nº 1686956 – Assistente Administrativo / Setor de Suprimentos

II.IV – Unidade de Cirurgia / RPA e CME:

II.IV.I - Titular: **Carlos Eduardo David de Almeida**, matrícula Siape nº 2213026 – Chefe da Unidade de Cirurgia / RPA e CME

II.IV.II – Suplente: **Maximiana Aparecida dos Reis Fonseca**, matrícula Siape nº 2213092 – Enfermeiro – Assistencial / Unidade de Cirurgia / RPA e CME

II.V – Divisão de Enfermagem:

II.V.I – Titular: **Rosilene Nilo dos Santos Fantoni**, matrícula Siape nº 1219463 – Chefe da Divisão de Enfermagem

II.V.II – Suplente: **Maiana Souza Azevedo**, matrícula Siape nº 2158270 – Enfermeiro – Assistencial / Unidade de Clínica Médica

II.VI – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

II.VI.I – Titular: **Tayana Fátima Ferreira dos Santos**, matrícula Siape nº 2148775 – Enfermeiro – Assistencial / Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais

II.IV.II – Suplente: **Isabel Cussi Brasileiro Dias**, matrícula Siape nº 1551011 – Enfermeiro – Área / Unidade de Vigilância em Saúde

III – Consultores especializados para o apoio técnico nas decisões da CPPMMH:

III.I - Hemodinâmica:

III.I.I - **Paulo Cesar Moraes Loureiro**, matrícula Siape nº 2121302 - Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista / Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

III.I.II - **Rodrigo de Paula França**, matrícula Siape nº 2138260 - Médico - Radio. Int. e Angiorradiologia / Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

III.II - Cirurgia Cardíaca:

III.II.I - **Tonimar Monteiro da Silva**, matrícula Siape nº 2237594 - Enfermeiro - Cardiologia – Perfusionista / Unidade de Cirurgia / RPA e CME

III.III - Cirurgia Vascular:

III.III.I - **Sergio Lisboa Junior**, matrícula Siape nº 1346558 – Médico – Angiologia / Unidade de Cirurgia Geral

III.IV - Cirurgia Geral:

III.IV.I - **João de Siqueira Neto**, matrícula Siape nº 4519906 – Médico – Área / Unidade de Cirurgia Geral

III.V - Oftalmologia:

III.V.I - **Fábio Petersen Saraiva**, matrícula Siape nº 2638435 – Médico – Área / Unidade do Centro da Visão

III.VI - Nefrologia:

III.VI.I - **Alexandre Bittencourt Pedreira**, matrícula Siape nº 2120766 – Médico – Nefrologia / Unidade de Gestão de Transplantes

III.VII - Neonatologia:

III.VII.I - **Gláucia Cristina dos Santos Franca de Sant'Ana**, matrícula Siape nº 1123389 – Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal / Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

### Portaria-SEI nº 112, de 17 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

### Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
49/2019	<b>HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP</b>	Comodato de 120 (cento e vinte) Aparelhos Portáteis de leitura da glicemia capilar para atender às necessidades do Serviço de Enfermagem do Hucam/Ebserh.	90/2019	23525.012253/2019-21

**Fiscalização**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	Gustavo de Castro Vivas	082.777.787-67	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 113, de 18 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato de Comodato**

<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Pregão</b>	<b>Processo</b>
48/2019	<b>Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda.</b>	Comodato de 01 (um) Monitor para monitorização para mensuração de débito cardíaco contínuo para atender ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hucam/Ebserh.	77/2019	23068.348193/2019-12

**Fiscalização**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	Tonimar Monteiro da Silva	798.051.087-91	2237594	Unidade de Cirurgia RPA e CME	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 114, de 18 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

### Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
46/2019	<b>LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	Contratação de serviços de Locação e Manutenção de 60 (sessenta) Contêineres de 1000 Litros/450kg, para armazenagem e dispensação de resíduos comuns e infectantes.	83/2019	23525.010002/2019-10

### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	<b>David Salles</b>	089.452.737-19	1358087	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ufes
Fiscal Substituto	<b>Anderson Lopes Serafim</b>	058.333.927-13	2213019	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Gestor	<b>Jackeline Frade Agrizzi</b>	030.857.567-95	2121338	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 130, de 14 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015566/2019-31, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Raquel Ohnishi Setubal**, matrícula Siape n.º 2121453, ocupante do cargo de enfermeiro, da Divisão de Gestão do Cuidado para o **Setor de Regulação e Avaliação em Saúde**, ambos junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 136, de 18 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015042/2019-40, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Myriam Santos Almeida**, matrícula Siape n.º 2204147, ocupante do cargo de médico - infectologia, da Unidade de Vigilância em Saúde, do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, para a **Unidade de Clínica Médica**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

#### **Portaria-SEI nº 131, de 16 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016399/2019-45, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Camilo Milanez**, matrícula Siape n.º 1612621, ocupante do cargo de médico – urologia, substituto interino do cargo de **Chefe da Unidade do Sistema Urinário**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, até a nomeação do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **Portaria-SEI nº 133, de 17 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016441/2019-28, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Hilmara Aparecida Jesus Maioli**, matrícula Siape n.º 2149228, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais**, do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 08/10/2019 a 04/04/2020, em decorrência do gozo de licença-maternidade da Chefe Titular **Andressa Tomazini Borghardt**, matrícula Siape n.º 1525054.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período da substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **Portaria-SEI nº 134, de 17 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016443/2019-17, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Tayana Fátima Ferreira Santos Andreatta**, matrícula Siape n.º 2148775, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no

período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Rosemeire Andreatta**, matrícula Siape n.º 2121460.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 135, de 18 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016515/2019-26, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Taniara Andrade Barcelos Ferreira**, matrícula Siape n.º 2121568, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, do Setor de Contabilidade, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, em decorrência da participação em curso de capacitação por interesse da empresa pelo Chefe Titular **Osório Augusto de Souza Filho**, matrícula Siape n.º 2237666.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 132, de 16 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016464/2019-32, resolve:

Art. 1.º Cessar, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular concedida à **Adriana Esteves Rabello**, matrícula Siape n.º 1521350, ocupante do cargo de médico – otorrinolaringologia.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 4 de novembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos